

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 03/2026

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

#### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

#### II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

#### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 368599-3-01 Douglas de Souza Machado - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao referente ao 2º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 16/08/2010 à 15/08/2015, a contar do dia 01 de março de 2026.

#### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt BM Mtcl 931850-0 HUAN Pacheco Luz – Braço do Norte – 3ª/8ºBBM, 08 (oito) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo a contar do dia 08 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/12/2025, afim de tratar de assuntos particulares.

#### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### DESPACHO

Referência: Processo CBMSC 000614/2026

BI 03/8º BBM de 22 de janeiro de 2026

Ao B-1/8ºBBM, No pedido formulado pelo Cb BM Mtcl 691887-5 Fábio da Cruz Paes, para dispensa do serviço a título de desconto em férias, sendo 05 (cinco) dias a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, dou o seguinte DESPACHO:

I. Autorizo. Tubarão, 15 de janeiro de 2026.

**Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI**  
**Gestor SCI 8ºBBM**

I. Autorizo a concessão da dispensa, sendo 02 (dois) dias à título de recompensa;

II. Inserir no SIGRH;

III. Publicar em BI. Tubarão, 15 de janeiro de 2026.

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO**  
**Subcomandante do 8ºBBM**

I. Autorizo a concessão da dispensa, sendo 02 (dois) dias à título de recompensa;

II. Inserir no SIGRH;

III. Publicar em BI. Tubarão, 15 de janeiro de 2026.

**Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
**Comandante do 8ºBBM**

#### **IV – PORTARIAS**

Sem Alteração.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA Nº 5/2026/SIND/CBMSC**, de 23 de janeiro de 2026.

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (8º BBM)**, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º do Regulamento de Sindicância e Investigação Preliminar do CBMSC c/c art. 4º, XVIII, e art. 6º, XI, ambos da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº 5/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar as circunstâncias que envolveram o acidente de trânsito com vítima envolvendo a viatura ASU 523 de Braço do Norte, conduzida pelo BC Cleberson Augusto de Andrade, durante deslocamento para ocorrência no dia 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 926299-7 RICARDO CAVALER BIANCHI como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

BI 03/8º BBM de 22 de janeiro de 2026

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 8º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

*Ten Cel RAFAEL FORTUNATO CAMILO*  
*Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar*

### **ELOGIO:**

Elogio os seguintes Bombeiros Militares: 1º Sgt 9231579 Edmar Feliciano de Oliveira, Cb 9322507 Dilton Martins Castro Moreira, 930163-1 Júlio Leão de Oliveira Nogueira, 932399-6 Romulo Antônio da Luz e Cb 9323449 Iran Fernandes Nunes, pelo atendimento à ocorrência nº 130910294 de queda de nível de um masculino em um telhado de forro no município de Tubarão.

O pronto atendimento dos militares, aliada a técnica demonstrada fez com que a ocorrência extremamente complexa, resultasse em sucesso, com a vítima sendo levada estável ao hospital. Os militares não mediram esforços no resgate, se utilizando dos equipamentos e técnicas adequadas de forma ímpar.

O CBMSC tem orgulho em contar com militares dessa mais alta estirpe.

Individual e averbe-se.

*Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO*  
*Sub Comandante do 8º BBM*

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**  
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4FY30M9X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 27/01/2026 às 08:14:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 28/01/2026 às 16:33:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc1MF83NTRfMjAyNi80RlkzME05WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000750/2026** e o código **4FY30M9X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.